



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO UFES  
Nº 49/2017 CELEBRADO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO  
SANTO E A FUNDAÇÃO ESPIRITO  
SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.**

**Processo nº 23068.015193/2017-71**

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** o despacho do Coordenador do Projeto, constante à fl. 93-vº, solicitando a inclusão de Fiscal Adjunto ao contrato, fica alterada a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**.

**Assim, onde se lê:**

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A FISCALIZAÇÃO do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade do servidor Walkirio Seixas da Cunha, matrícula SIAPE nº 1677940 e CPF/MF 891.154.577-53, lotada no Centro de Ciências Exatas da UNIVERSIDADE, e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Passa-se a ler:

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A FISCALIZAÇÃO do instrumento contratual ora avençado será de responsabilidade do servidor Walkirio Seixas da Cunha, matrícula SIAPE nº 1677940 e CPF/MF 891.154.577-53, lotada no Centro de Ciências Exatas da UNIVERSIDADE, bem como, na qualidade de fiscal adjunta, da servidora Rossana Lima Azevedo, matrícula SIAPE nº 297549 e CPF/MF 574.899.207-87, lotada no Centro de Ciências Exatas da UNIVERSIDADE e consistirá nas atribuições a seguir aduzidas:

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 23 de fevereiro de 2018.

**REINALDO CENTODUCATTE**

Reitor da UFES

**ALFREDO GONÇALVES CUNHA**  
Ordenador de Despesas

**EUSTÁQUIO VINÍCIUS RIBEIRO DE CASTRO**  
Coordenador

**ROSSANA LIMA AZEVEDO**  
Fiscal Adjunta

**TESTEMUNHAS:**

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

